CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3/75

AUTORIZA GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO CEDIDO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedido uma gratificação mensal de Cr$ 250,00 (- DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) ao funcionário cedido pelo o Executivo à Câmara, no exercício de 1975, se mantido a ceção.

ART. 2º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a cancelar a verba necessária para o cumprimento da presente, na dotação:

4.1.1.0 - Obras Públicas

00 - Construção do Edifício da Câmara

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1975.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

DR. GERALDO LEAO REZENDE
-Secretário-

OCTACÍLIO DA CUNHA BORGES
-Vice-Presidente